



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

CAIXA Nº
493
SETOR DE ARQUIVO

1ª JCJ-GOIANIA

PROCESSO Nº 1133 / 81

ARQUIVADO
ARQUIVADO
CAIXA 34 / 81

RECLAMANTE: SOLIMAR RODRIGUES DOS PASSOS
Endereço Av. Independência, 175 - Vila Cel
Cosme

ADVOGADO: Clécio Paulo Carneiro
Endereço Rua 7, 354 - s/307 - Ed. Britânia

RECLAMADO: CLUBE JAÓ
Endereço Av. Quitandinha, nº 01 - S. Jaó

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO Ind., Aviso, Férias, 13º sal., Sal.fam.,
Susp.inj., hs. extras

TRAMITAÇÃO
02.06.81, às 12,50 hs.

~~19/6/81~~ 14h00m
[Signature]
11-3-7-81

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiania
autuo a reclamação que segue, com cinco documentos.
Eu, [Signature] Diretor da Secretaria,
assino este termo.

1133

RECLAMANTE:	Solimar Rodrigues dos Passos		
RECLAMADO:	Clube Jaó		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3.ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiânia	DATA: 15-05-81
			Nº: 2263/81
	OBJETO:	Indenização, Aviso, Férias, 13ºsal., Sal.familia, Susp. injusta, Hs.extras	
	ESPÉCIE:	escrita 12	OBSERVAÇÕES: Clecio Paulo Carneiro
	DISTRIBUIDA À	JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	
	Audiência dia- 02-06-81, às 12,50 hs.		

1-1-3

DIST. Nº 2263/81
 J.C.J.

JUSTIÇA DO TRABALHO
 DISTRIBUIÇÃO
 RECEBIDO EM 07 / 05 / 1981
 S. DISTRIBUIÇÃO

SOLIMAR RODRIGUES DOS PASSOS, brasileiro, casado, comerciário, portador da CTPS n. 35.298/0000L, residente e domiciliado à Av. Independência n.175, Vila Cel.Cosme - Goiânia - Go.

doravante denominado(a) RECLAMANTE, por seu advogado, infra-assinado, (m. j.), devidamente inscrito na OAB-GO. sob o nº 3.149, com escritório à Rua 7 nº 354, s/ 307, Fone: 225-5151, Ed. Britânia, centro, Goiânia, Go., respeitosamente, vem à digna presença de V. Exa. oferecer, nos termos dos Artigos 837 a 842 da CLT, Ação Reclamatória contra

CLUBE JAC
 sediado(a) AV; Quitandinha nº 01, Setor Jacó, Goiânia, Go.

doravante denominado(a) RECLAMADO(A), pelos motivos de fato e de direito que passa a expor, provar, e ao final, pedir:

- 1) - Que, o(a) Reclamante **nao** se declarou optante ao FGTS;
- 2) - Que, o(a) Reclamante foi admitido(a) em **28.06.1977**, na função de Porteiro, no horário de **3a a 6a** feira das 8:00 horas às 14:00 horas, e aos sábados, domingos e feriados, das 8:00 horas às 20:00 horas;
- 3) - Que, o(a) Reclamante foi **demitido em 06.02.1981**, sem justo motivo, não sendo permitido ao mesmo o cumprimento do aviso prévio. Não percebia horas extras;
- 4) - Que, o Reclamante percebia à época da dispensa, a importância de **Cr\$5.920,00**-(cinco mil, novecentos e vinte cruzeiros), por mes.

Paulo
 Paulo
 OAB-3094 CPF-04.453.501-91

DO EXPOSTO, requerer, respeitosamente, a notificação do(a) Reclamado(a), no endereço já indicado, para comparecer em audiência a ser designada e conteste a obrigação, se quiser, sob pena de revelia, e afinal, condenado(a) ao pagamento das parcelas:

Protesta o(a) Reclamante por todos os meios de provas em direito permitidas, especialmente o depoimento pessoal do(a) Reclamado(a), o que desde já requer, sob pena de confesso, juntada posterior de documentos, apresentação e inquirição de testemunhas, perícias, vistorias, exames, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, de de 19

pp
OAB-GO. 3.149
CPF 070.577.841-04

doravante denominado(a) RECLAMANTE, por seu advogado, infra-assinado, (m. j.), devidamente inscrito na OAB-GO. sob o nº 3.149, com escritório à Rua 7 nº 354, s/ 307, Fone: 225-5151, Ed. Britânia, centro, Goiânia, Go., respeitosa-mente, vem à digna presença de V. Exa. oferecer, nos termos dos Artigos 837 a 842 da CLT, Ação Reclamatória cont sediado(a)

doravante denominado(a) RECLAMADO(A), pelos motivos de fato e de direito que passa a expor, provar, e ao final, pedir:

- 1) – Que, o(a) Reclamante se declarou optante ao FGTS;
- 2) – Que, o(a) Reclamante foi admitido(a) em

3) – Que, o(a) Reclamante foi

4) – Que,

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) - Solimar Rodrigues Dos Passos, Brasileiro, Casado, Comerciarior portador da CTPS nº 35.298/00001, Residente e domiciliado à AV. Independência Nº 175 v. cel. Cosme, Goiânia -GO.

OUTORGADO - IDELBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS - Insc. OAB-GO. 3.149 - CPF 070577841-04 brasileiro, casado, Advogado, com Escritórios profissional à Rua 7 n.º 354 - 3.º andar - sala 307 Edifício Britânia - Fone **225-5151** em Goiânia, Estado de Goiás e Praça da Matriz n.º 19 Centro - Aparecida de Goiânia - Go. **Fone 559-1147** e **CLECIO PAULO CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado, OAB-Go., 3094, cpf. 044518561/91-que poderao agir em conjunto ou separadamente.

PODERES - Gerais Amplos e ilimitados para o foro em geral e "extra" e de todos os poderes do Artigo 38 do Código de Processo Civil especialmente para promover a defesa dos seus interesses em quaisquer ações em figure o outorgante(s), podendo requerer o que for necessário, propor quaisquer ações e acompanhá-las em todos os seus termos, instâncias ou tribunais, até final sentença e respectiva execução, representá-lo(s) junto às fazendas públicas, federal, estadual e municipal, firmar acordos, assinar termos, inclusive de inventariante, e atos, mudar de rito processual, receber e dar quitação, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer falências ou concordatas, notificações, protestos, medidas preventivas, descrever bens e dívidas, aceitando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais de herdeiros, concordar ou discordar de cálculo, de custas, partilha, licitar em hasta pública, excepcionar, requerer remissão, adjudicação, como também substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte, o que será dado por firme e valioso.

Especiais Propor uma reclamação trabalhista em desfavor da firma Clube Jaõ. Estabelecida à rua Quitandinha nº 01, Goiânia -GO

Goiânia, 13 de Fevereiro de 1981

C.I. = 1.134.102
SSP-GO

+ Solimar Rodrigues dos Passos

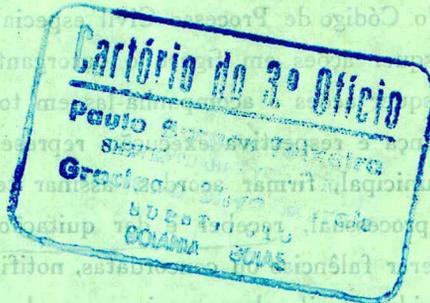


PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S) - Sofimar Rodrigues dos Passos, Brasileiro, Casado, Comerciante
portador de C.T.S. nº 35.298\00001, Residente e domiciliado à Av. Independência
nº 175 v. cel. Coaraci, Goiânia - GO.

OUTORGADO - IDEBRANDO RIBEIRO DE CAMPOS - Ins. OAB-GO. 3149 - CPF 07037841-04
brasileiro, casado, Advogado, com Escritório profissional à Rua 7 n.º 354 - 5.º andar - sala 507
Edifício Britânico - Fone 225-5151 em Goiânia, Estado de Goiás e Praça de Minas n.º 19
Centro - Aparecida de Goiânia - Go. Fone 5551 e CLECIO PAULO GARIBI
RO, brasileiro, casado, advogado, OAB-Go., 3094, CPF. 044513561

PODERES



38 do Código de Processo Civil, especialmente para promover a defesa dos seus interesses em
particular, podendo requerer o que for necessário, propor
qualquer ação e responder a qualquer contestação, em todos os seus termos, instâncias ou tribunais, até final
sentença, e representar, inclusive, perante os órgãos de administração pública, federal, estadual,
e municipal, para fins de concessão de licenças, autorizações, inscrições, e atos, mudar de
rito processual, requerer a suspensão do processo, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos,
requerer a extinção do processo, protestos, medidas preventivas, descrever bens,
e dívidas, acatando-as ou impugnando-as, fazer declarações legais de herdeiros, concordar ou
discordar de cálculos, de custas, partilhas, licitar em hasta pública, excepcionar, requerer renúncia,
adjucação, como também substabelecer, com ou sem reserva de poderes, no todo ou em
parte, o que será dado por firme e válido.

Especiais: Propor uma reclamação trabalhista em benefício de

Firma Clube Joo. Estabelecimento, Goiânia - GO.

Procurador
Procurador
Rodrigues dos
Passos
Em testemunho da verdade
Goiânia, 13 de 02 de 81
[Signature]

13 de Fevereiro de 1981

CT - 1131, 102

[Faint handwritten text]





MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00001-90



Polegar Direito



ASSINATURA DO PORTADOR
Solimar R. da Silva

Número 35.298

6 QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome *Solimar Rodrigues dos Passos*
 Loc. Nasc. *Goiânia*
 Est. *Go.* Data *9.2.57*
 Filiação *Jose Rodrigues dos Passos e Maria da Costa Passos*
 Est. Civil *Solteiro* Doc. N° *42.827*
 Fls. *168* Liv. *43* fl. Reg. Civil *C.M.*
 Outro doc. _____
 Situação Militar: Doc. *Cert. W. Luc.*
 N° *827141* Órgão *45 e sm* Est. *go*
 Naturalizado Dec. N° _____ Em _____

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em _____
 Doc. Ident. N° _____ Exp. em _____
 Estado _____
 Obs. _____
 Data Emissão *16.4.80* DRT *goiás*
Edna Teodoro de Souza
 Assinatura do Funcionário

Edna Teodoro de Souza
AMB. DATASC. - 8

DEPT. PESSOAL Assinatura do empregador
 Aumentado em *01.03.79* Para Cr\$ *2.000,00*
 Na função de *A. ME. MA*
 C.B.O. _____ por motivo de **CLUBE JAO**
Verdadeira

DEPT. PESSOAL Assinatura do empregador
 Aumentado em *01.11.79* Para Cr\$ *2.585,00*
 Na função de *A. ME. MA*
 C.B.O. _____ por motivo de **CLUBE JAO**
Verdadeira

DEPT. PESSOAL Assinatura do empregador
 Aumentado em *01.03.80* Para Cr\$ *3.000,00*
 Na função de *M.E. MA*
 C.B.O. _____ por motivo de **CLUBE JAO**
Verdadeira

DEPT. PESSOAL Assinatura do empregador
 Aumentado em *01.11.80* Para Cr\$ *5.920,00*
 Na função de *A. ME. MA*
 C.B.O. _____ por motivo de **CLUBE JAO**
Verdadeira

DEPT. PESSOAL Assinatura do empregador
 Aumentado em _____ Para Cr\$ _____
 Na função de _____
 C.B.O. _____ por motivo de _____

DEPT. PESSOAL Assinatura do empregador
 Aumentado em _____ Para Cr\$ _____
 Na função de _____
 C.B.O. _____ por motivo de _____

Elecio Paula Carneiro
C-1-B-3094 CPF 04431933191

CLUBE JAO
Verdadeira
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1º _____
 2º _____
 Data saída _____ de _____ de 19 _____
 Ass. do empregador ou a rogo c/ test.
 1º _____
 2º _____

CERTIFICADO que, ()
 fôlha _____ documentos, numerada _____
 min, chefe do Secretaria.
Goiânia - 19 de _____
Edna Teodoro de Souza
 Chefe de Secretaria

Setor de Distribuição

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Número de laudas: duas

Instrumentos de procuração: uma

Folhas de documentos diversos: quatro

Observações: _____

Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída ^{para} pelo MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 2263 / 81, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 03

Certifico também que foi designada a data de 02 de maio de 1.981, às 12 h 5 50 min, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 15 de maio de 1981.

Saulo S. Sena

Chefe do Setor de Distribuição





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 2.221/81
Proc. n. 1.133/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por SOLIMAR RODRIGUES DOS
PASSOS.

Notifico-o a comparecer perante esta junta de
Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2ª andar - Centro
, às 12:50 (doze e cinquenta)
horas do dia 02 (dois) do mês de junho ,
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audi-
ência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação
da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente in-
dependentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe
facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro prepos-
to, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o
preponente.

Goiânia , 18 de maio de 19 81

Ames.

pl Diretor de Secretaria

Ao
CLÉBE JAO

CERTIFICO que a presente
notificação foi expedida
nesta data, por via
postal, sob o registro
nº SEED
Em 19 / maio / 19 81

RP



8
r

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 1133 / 81.

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 1.9 81,
às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Herácito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Solimar Rodrigues dos Passos
contra Clube Jaó
relativa a indenização, etc.

no valor de Cr\$ _____.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Ildebrando Ribeiro de Campos e o recdo. representado pelo preposto e advogado Sr. Sílvio Teixeira.

A seguir, a recda. apresentou defesa com documentos dos quais se deu vista à parte contrária por três dias.

Conciliação proposta, não foi aceita.

Para prosseguimento dia 29.6.81 às 14h00m., cientes as partes que deverão comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão.

A esta altura as partes celebraram acordo via do qual o recdo. pagará ao recte., por saldo do pedido e do extinto contrato a quantia de Cr\$35.000,00 até dia 03.7.81, pena do acréscimo de 50%.

Acordo homologado.

Custas pelo recdo. no importe de Cr\$1.847,00.

Nada mais. E, para constar, ill, datilografada e presente.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho

[Assinatura]
Vogal R. dos empregadores

[Assinatura]
Vogal R. dos empregados

[Assinatura]
Paulo Roberto Gleyson da Silva e Souza
Diretor de Secretaria 1.ª JCJ
Goiânia - Go.

[Assinatura]
Solimar R. dos Passos

Excelentissimo Senhor Doutor Juiz Presidente da 1ª JCJ de Goiânia-Go.-

CLUB JAÓ, qualificado nos autos da reclamatória contra si movida por SOLIMAR RODRIGUES DOS PASSOS, que originou o processo nº JCJ-1.133/81, pelo preposto e advogado, abaixo assinado, (mandato arquivado nesta JCJ), vem respeitosamente frente Vossa Exeelencia, apresentar a sua defesa e o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Inicialmente a reclda., contesta as parcelas de suspensão injusta e salário família, considerando-as inepta, eis que faltam elementos capazes de proporcionar uma defesa. Não se falou em época da suspensão e nem os meses e quantidade de filhos no salário de família. Impossível a defesa nesses dois tópicos.

Que o reclte. foi demitido por ter cometido vários deslises na reclda., todos capazes de originar uma falta grave, sendo suspenso nas duas primeiras vezes e na terceira finalmente demitido por justa causa.

Que o reclte. sempre demonstrou um caracter rebelde e ultimamente estava se primando por atos de indisciplina e insubordinação, além de ter péssima incontinencia de conduta e mau procedimento.

Que o reclte. nunca trabalhou em horário considerado extraordinário e não constitue verdade a legação da inicial. O reclte. sempre cumpriu a jornada normal de trabalho exigida pela lei.

À VISTA DO EXPOSTO pede e requer respeitosamente a Vossa Excelencia a improcedencia total da reclamatória.

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da reclte. e que desde já requer e sob pena de confesso.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 02 de junho de 1.981.

pp. 

Goiânia, 20 de Janeiro de 1.981.

10
m

Do : Deptº Pessoal
Para : SOLIMAR RODRIGUES DOS PASSOS.
Ref. : SUSPENSÃO.

Prezado Senhor,

Tem a presente a finalidade de suspendê-lo por 10 (Dez) dias consecutivos.

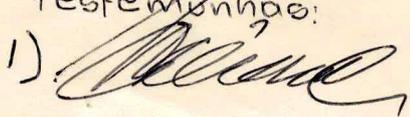
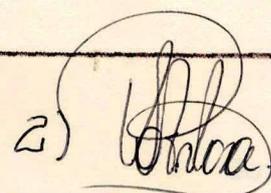
A suspensão se deve ao fato de V.Sª ter abandonado seu posto de serviço durante o expediente de trabalho nos dias 17 e 18 deste, e também pela reincidência de repreensões que V.Sª tem levado, devidos suas faltas.

Esperamos que não tenhamos que repreendê-lo ainda mais, pois, caso contrário seremos obrigados a dispensá-lo por justa causa conf. o Art. 482 da C.L.T.

Sem mais para o momento

Atenciosamente,

CLUBE JAO
DEPT. PESSOAL

Ciente: _____
testemunhas:
1)  2) 

Do : Deptº Pessoal
Para : Sr. SOLIMAR RODRIGUES PASSOS
Ref. : SUSPENSÃO.

Prezado Senhor,

Comunicamos que V.Sª está suspenso de seu serviço por 03 (três) dias consecutivos a partir de hoje.

A suspensão se deve ao fato de V.Sª não ter cumprido a escala de serviço do dia 08.01.81., como havia sido determinado, e com isso ter trazido **sérias** contratenpos a essa em presa no dia acima citado.

Esperamos que faltas como essa não mais venha acom tecer, ou seremos obrigados a tomar medidas mais enérgicas contra Vsª

Atenciosamente,

Ciente: Solimar R. Passos

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aviso de dep: 605/81
Aos 03 / 08 / 81

Ge-teira.

Diretor de ...

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

[Handwritten signature]

EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reus
guias n.º 4-5 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiânia, 03 de 07 de 19 81-6^a feira

FUNCIÓARIO

EXPECIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requerimento da Reus
guia n.º 605/81 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 35.000,00 =

Goiânia, 03 de 07 de 19 81-6^a feira

FUNCIÓARIO

JUSTIÇA DO TRABALHO		GOIÂNIA - GO		GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL		Ag.	Op.	Conta n.	D
1ª J.C.J.		1ª	1133/81	1009	004	00700259			3
Depositante		Reclamante		Reclamado(a)		Em cheques		CL D	
		Solimar Rodrigues dos Passos		Clube Jaó		Em dinheiro		CL D	
Vai à Caixa Econômica Federal depositar à ordem do Juízo		Reclamante		Reclamado(a)		CL D		Valor do Depósito Cr\$	
		Solimar Rodrigues dos Passos		Clube Jaó				35.000,00	
Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza		Diretor da Secretaria		Diretor da Secretaria		Autenticação		35.000,00 R69F	

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
03-07-81 - 15h30m
CEX Execut. Mat. Terc. 3
CEX 0608

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01571066/0001-02	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CLUBE JAÓ		03 DATA DE VENCIMENTO 07.07.81		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. Quitandinha n. 01 S. Jaó		07 NÚMERO CEP 74.000	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1981	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 Nº PROCESSO 1133/81
18 REFERÊNCIAS				
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 1.847,00	
22 MULTA E/OU JUROS		23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	
25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	
28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.		28 TOTAL	29 VALOR - CRS 1.847,00	
30 AUTENTICAÇÃO				
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. JCJ - Goiânia Recto. Solimar Rodrigues dos Passos Recto. Clube Jaó Sua. JJ 06.07.81		CEP 07 08 JUL 7 1.847,00 NS91		

MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029
 MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 74B - FONE 442-3855
 C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75

Handwritten signature or initials in blue ink.

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida ^{atraso} ~~a guia~~
de levantamento n.º 601/81, no valor de Cr\$ 35000,00 =
que se vê em frente.

Go, 09 / Junho / 1981 - 5ª feira

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA

Recibido a. 1.ª vez de
Alvará nº 601/81.
J. 10. 07. 81.

Adelberto

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, o advogado
do sete recebeu o alvará

Colônia, 10 de julho de 1981 - 6ª feira
Leu de Souza
CHEFE DE SECRETARIA

EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Joãoiânia

INTIMAÇÃO n.3.316/81

Em 13 / julho / 1981

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ n.1.133/81
Recte. - Solimar Rodrigues dos Passos
Recdo. - CLUBE JAÓ

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de _____ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ _____, sob as penas da lei.
- 15 - - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - - Fica ciente que o Dr. Clécio P. Carneiro, seu advogado, recebeu a quantia de Cr\$35.000,00.

Atenciosamente,

[Assinatura]
1ª Diretora de Secretaria

Ao Ilmo Sr.
Solimar Rodrigues dos Passos
Av. Independência n.175 Vila Cel. Cosme
K e s t a

responderá supra através do ...
vol n.º seed
Int. 14 de 07 81